



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano IV - Edição nº 00509 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4F98F6C4DBA03B3A8B234AFAB5C4F2A8

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110 - 2021 Rita de Cássia Santana Pires.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111 - 2021 Raimundo Pires de Souza.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112 - 2021 Roque Machado de Senna.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113 - 2021 Maria Lúcia Almeida Pereira.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114-2021 Instituto de Saúde Suplementar.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114A-2021 Instituto de Saúde Suplementar.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115 - 2021 Joaldísio da Costa Oliveira Jr.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 091-2022 PRAÇA ESPORTIVA DE OLIVEIRA
- ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 249 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.
- DECRETO 561-2022 - ALTERAÇÃO DECRETO Nº 249-2021 DE 18 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DESIGNA MEMB PARA COMPOSIÇÃO DO ORGÃO GESTOR.
DECRETO 562-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO 563-2022 - TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 558 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
DECRETO 564-2022 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 180, DE 05 DE AGOSTO DE 2021, QUE INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 055 - CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.
PORTARIA SAÚDE Nº 056 - CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR
PORTARIA SEPLAN Nº 003 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS.
PORTARIA SEINFFRA Nº 015 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA SAPMRH Nº 009-2022 - CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 373 -2022 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 359 DE 22 DE MARÇO DE 2022.
PORTARIA MUNICIPAL Nº 374-2022 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 363 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a Sra. **Rita de Cássia Santana Pires**, inscrita no CPF: 459.591.705-82, RG: 0134444760, residente e domiciliado na Rua Avenida Ruy Barbosa, 475, Bonfim, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 110/2021, destinado à locação de imóvel situado na Avenida Ruy Barbosa, nº 90, Bonfim, Santo Amaro - BA, pertencente à Sra. Rita de Cássia Santana Pires, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família Edval Carlos Barreto, na localidade do Bonfim, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316231/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da cláusula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 066/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 2.311,20 (dois mil, trezentos e onze reais e vinte centavos).

Valor Anual do Contrato: R\$ 23.911,20 (vinte e três mil, novecentos e onze reais e vinte centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.992,60 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Raimundo Pires de Souza**, inscrito no CPF: 039.520.965-04, RG: 1.083.475, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 32, Acupe, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 111/2021, destinado à locação de imóvel situado na Praça Comendador Sampaio, nº 21, Centro, Santo Amaro - BA, pertencente ao Sr. Raimundo Pires de Souza, onde passará a funcionar o CAPS - centro de Atenção Psicossocial, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316226/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da clausula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 067/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Valor Anual do Contrato: R\$ 39.852,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e um reais).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Roque Machado de Senna**, inscrito no CPF: 209.142.376-91, RG: 543561, residente e domiciliado na Rua Valentim Gentil, s/n, Osasco - SP, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 112/2021, destinado à a locação de imóvel situado na Rua Visconde do Sinimbu nº 10, Centro, Santo Amaro – BA, pertencente ao Sr. Roque Machado de Senna, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família Professor José Silveira, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316228/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da clausula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 068/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 29.532,96 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 3.160,03 (três mil, cento e sessenta reais e três centavos).

Valor Anual do Contrato: R\$ 32.692,99 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.724,42 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a Sra. **Maria Lúcia Almeida Pereira**, inscrito no CPF: 076.079.895-87, RG: 00.670.184-16, residente e domiciliado na Rua General Argolo, nº 3, Sacramento, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 113/2021, destinado à locação de imóvel situado na Rua General Argolo, nº 3, Sacramento, Santo Amaro - BA, pertencente a Sra. Maria Lúcia Almeida Pereira, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família Dra. Elvira Queiroz, na localidade do Sacramento, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316229/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da cláusula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 069/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais).

Valor Anual do Contrato: R\$ 19.926,00 (dezanove mil, novecentos e vinte e seis reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.660,50 (um mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE COMPLEMENTAR**, inscrito no CNPJ: 23.725.561/0001-53, sediado na Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, neste ato representado pelo Sr. Cid Aquiles de Figueiredo Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 663.591, expedida pela SSP/BA e CPF nº 113.788.675-72, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 114/2021, destinado à locação de imóvel situado na Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, administrado pelo Instituto de Saúde Suplementar, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo seu presidente, onde passará a funcionar os serviços de especialidades médicas que compõem a média e alta complexidade em saúde, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316230/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da clausula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 070/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).

Valor Anual do Contrato: R\$ 33.210,00 (trinta e três mil, duzentos e dez reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.767,50 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114A/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE COMPLEMENTAR**, inscrito no CNPJ: 23.725.561/0001-53, sediado na Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, neste ato representado pelo Sr. Cid Aquiles de Figueiredo Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 663.591, expedida pela SSP/BA e CPF nº 113.788.675-72, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 114A/2021, destinado à locação de imóvel situado na Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, administrado pelo Instituto de Saúde Suplementar, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo seu presidente, onde passará a funcionar o Hospital Santa Casa de Misericórdia com atendimento de urgência e emergência, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316851/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070B/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da cláusula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 070B/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Valor Anual do Contrato: R\$ 265.680,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Joaldísio da Costa Oliveira Júnior**, inscrito no CPF: 090.736.125-00, RG: 87403056, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Paranhos, nº 10, Centro, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 115/2021, destinado à locação de imóvel situado na Rua Conselheiro Paranhos, nº 31, Centro, Santo Amaro - BA, pertencente ao Sr. Joaldísio da Costa Oliveira Júnior, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família Célia Leopoldina de Figueiredo Castro, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316232/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da cláusula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 071/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).

Valor Anual do Contrato: R\$ 33.210,00 (trinta e três mil, duzentos e dez reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.767,50 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 091/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a **SEAL CONTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Gustavo da Silva, 33ª, Suzana, Cruz das Almas - Bahia, Cep: 44.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.497.575/0001-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Bruno Machado Maia dos Santos, CPF: 049.506.365-70 e Carteira de Identidade Nº 9.933.100-44 Órgão Expedidor: SSP/BA, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 091/2022, destinado à **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da construção de praça esportiva de Oliveira dos Campinhos, no município de Santo Amaro-Bahia**, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 10 de agosto de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 560/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal n.º 249, de 18 de outubro de 2021, que designa membros para composição do Órgão Gestor, atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 396 de 17 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso III do Art. 1º do Decreto Municipal nº 249 de 18 de outubro de 2021, que institui comissão e designa membros para composição do Órgão Gestor, instituído pelo Decreto Municipal Nº 089, de 04 de maio de 2021, conforme segue:

“Art. 1.º.....

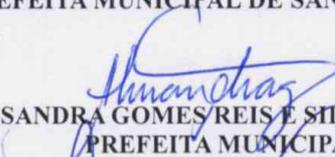
[...]

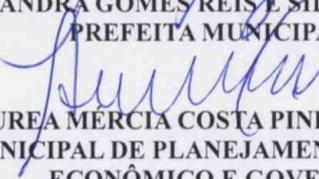
III - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo – SEPLAN:

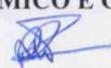
- a) Cláudia Quaresma Lopes Verstappen, Assessora Especial; e
- b) Adla Maia Ferreira, Assessora Especial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia,
09 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL.


ÁUREA MÉRZIA COSTA PINHO E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E GOVERNO


RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 561/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Altera Decreto Nº 249/2021, de 18 de outubro de 2021, que designa membros para composição do Órgão Gestor do SIAFIC, instituído pelo Decreto Municipal nº 089, de 04 de maio de 2021, e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto Nº 249/2021, de 18 de outubro de 2021, que designa membros para composição do Órgão Gestor, Decreto Municipal nº 249, do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, grupo instituído pelo Decreto Municipal nº 089, de 04 de maio de 2021, conforme segue:

“Art. 1º ...”

[...]

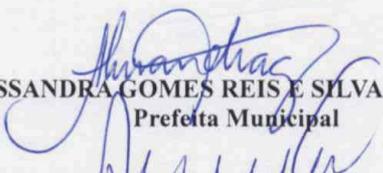
II – Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD:

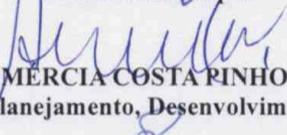
- a) Adriana Moreira Magalhães de Magalhães, Secretária;
- b) Robson Pereira dos Santos, Assessor Especial; e
- c) Dalila Marth Santos Sales, Coordenadora de Recursos Humanos.

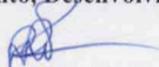
[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 09 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRZIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY
Secretário Municipal da Fazenda


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 562, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

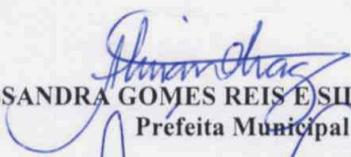
Art. 1º Exonerar o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

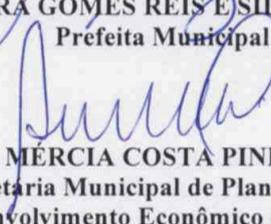
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
LUÍZ CLAUDIO DE OLIVEIRA MUSSE	ASSESSOR EXECUTIVO	CCV	08/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022 revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 563, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 558 do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

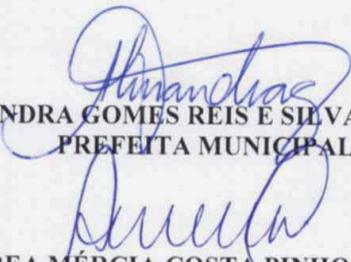
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 558 de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2022.


**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL**


**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 564, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal Nº 180, de 05 de agosto de 2021, que institui a Comissão Permanente de Licitação e designa membros, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os Incisos de I a VI, e os § 1º ao 4º, do Art. 2º, do Decreto Municipal Nº 180, de 05 de agosto de 2021, na composição dos membros da Comissão de Licitação, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, do Município de Santo Amaro, Bahia, conforme segue:

“Art. 2º ...”

- I - Leonardo de Oliveira Silva – Matrícula nº 711476;
- II - Maria do Rosário Pessoa Santos – Matrícula nº 500189;
- III - José Dionísio Neves de Santana – Matrícula nº 711748;
- IV - Daniel Lima Gomes - Matrícula – Matrícula - 703729;
- V - Márcia Nóbrega Ferreira – Matrícula – 710739; e
- VI - Antônio Carlos Araújo Machado – Matrícula – 710929.

§ 1º A presidência da COMISSÃO ora instituída será exercida pelo servidor Senhor Leonardo de Oliveira Silva.

§ 2º A equipe de apoio será exercida pelos servidores Maria do Rosário Pessoa Santos, José Dionísio Neves de Santana e Márcia Nóbrega Ferreira, membros da comissão instituída no presente decreto.

§ 3º Os servidores Leonardo de Oliveira Silva e Daniel Lima Gomes, ficam designados como PREGOEIROS.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



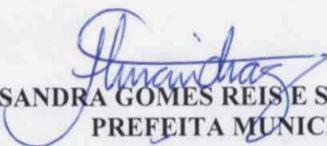
**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 564, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

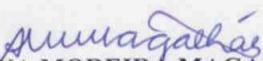
§ 4º O servidor Antônio Carlos Araújo Machado, fica designado como Suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2022.


**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL**


**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO**


**ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 055, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

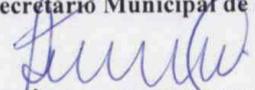
Art. 1º Conceder a servidora efetiva Sr.^a **REGINA LUCIA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 500033, Assistente Administrativo, lotada na Policlínica, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

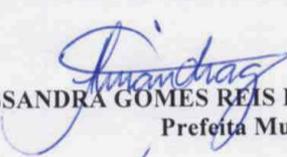
Art. 2º A data de início será em 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de agosto de 2022.


JOSÉ SÉRGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 056, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Sr.º **LUIS ANTONIO DE ALMEIDA CERQUEIRA**, matrícula nº 500431, Auxiliar de Laboratório, lotado na Vigilância Epidemiológica - VIEP, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º A data de início será em 03 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de agosto de 2022.


JOSÉ SÉRGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SEPLAN Nº 003, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar, fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Governo, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

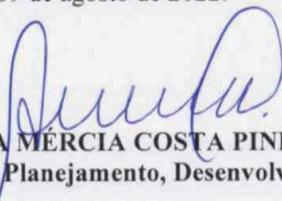
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADLA MAIA FERREIRA**, Assessora Especial, para ser a Fiscal dos Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Governo - SEPLAN.

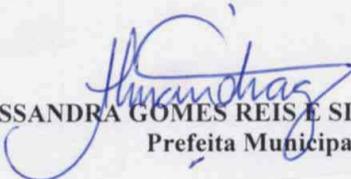
Parágrafo único. Na ausência da servidora designada no Art. 1º da presente portaria, fica designada, como suplente, a servidora **EMILLY INGRID DE MOURA NUNES**, Assessora Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2022.


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SEINFRA Nº 015, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. **FELIPE COSTA DO CARMO DOREA DA SILVA**, matrícula nº 709805, Assessor Executivo, para ser o Fiscal Titular, do Contrato indicado a seguir, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA:

I – Contrato nº: 042/2022

Empresa: Thiago do Carmo Cajazeira.

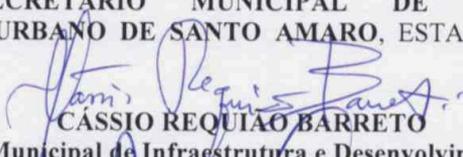
Processo Administrativo nº: 318391/2021 – Pregão Eletrônico nº 048/2021.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para materiais de construção, para utilização em reparos e construção de equipamentos públicos municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Amaro, Bahia.

Parágrafo único. No impedimento do Fiscal Titular designado no Artigo 1º da presente portaria, fica designado como Fiscal Substituto o servidor senhor **Welington Queiroz Motta Junior**, matrícula 710860, Assessor, lotado na SEINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

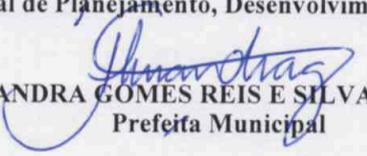
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2022.


CÁSSIO REQUIÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAPMRH Nº 009, 05 DE AGOSTO DE 2022.

Conceder **Renovação de Licença de Operação – RLO** em resposta ao processo – **PR nº 003/2022**, solicitado em 28 de março de 2021, empreendimento **AGB DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021 e mediante Parecer Jurídico nº 478/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Renovação de Licença de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para a empresa **AGB DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 17.138.169/0001-05**, para execução da atividade de posto de vendas de gasolina e outros combustíveis, enquadrado no código E3.4, conforme a Resolução CEPRAM nº4.579, 06 de março de 2018, localizado na Rodovia BR 420, S/N, Distrito de Pedras, Santo Amaro – BA, com coordenadas geográficas: Latitude 12°32'41.05"S/ Longitude 38°49'27.50"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - manter a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência de autorização;

II - manter esta Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação da área de lavagem e abastecimento com GNV;

III - encaminhar, anualmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e autorização para funcionamento da Agência Nacional de Petróleo – ANP;

IV - realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmaras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas evitando o acúmulo de resíduos de combustíveis e águas de chuva, apresentando comprovação, semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V - apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens de óleo usado, demonstrando, semestralmente, relatório de entrega;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

VI - as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatório comprobatórios com fotos;

VII - realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir eficiência, apresentando semestralmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o relatório comprobatório com foto;

VIII - as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatórios comprobatórios com fotos;

IX - apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, anualmente, os laudos de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existentes, assinados por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas dos afluentes e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço – Sistema de Drenagem Oleosa);

X - enviar semestralmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com registro fotográfico, Setor de Educação Ambiental, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados dos modelos ANEXO II, bem como a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações;

XI - encaminhar, semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, realização das atividades proposta no PEA – Programa de Educação Ambiental, com registro fotográfico, setor de Educação Ambiental; e

XII - realizar reparos nas demarcações onde encontram-se instalados os extintores de incêndio e substituir as placas de sinalizações. Encaminhar relatório fotográfico, no prazo de 90 (noventa) dias, para Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, dentro, relatório fotográfico com fotos;

Art. 2º A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº 2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. O Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Nº 478/2022, de 01 de agosto de 2022, conclui pela concessão da Renovação de Licença de Operação - RLO, para a empresa AGB DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 17.138.169/0001-05.

Art. 3º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Fica estabelecido que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e, demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 05 de agosto de 2022.

ANA LÍCIA MARINS MORAIS
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria Municipal Nº 359, de 22 de março de 2022, que designa os membros para compor o COMITÊ DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG-Tr), e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos V e VI, do Artigo 1º, da Portaria Municipal Nº 359, de 22 de março de 2022, que designa os membros para compor o COMITÊ DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG-Tr), do Município de Santo Amaro, Bahia, conforme segue:

“Art. 1º ...

[...]

V – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa:

Titular: Adriana Moreira Magalhães de Magalhães;

Suplente: Robson Pereira dos Santos;

VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo:

Titular: Áurea Mércia Costa Pinho e Silva;

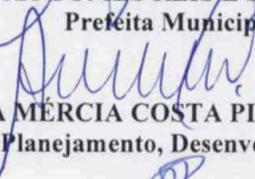
Suplente: Adla Maia Ferreira;

[...]

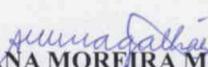
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY
Secretário Municipal da Fazenda


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 374/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022

Altera Portaria Nº 363, de 02 de maio de 2022, que designa membros para composição do **Comitê Gestor da Regularização Fundiária** do Município de Santo Amaro – Bahia, instituído pelo Decreto Municipal Nº 465 de 02 de maio de 2022, e fixa outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos da espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterado o Inciso II, do Art. 1º, da Portaria Nº 363, de 02 de maio de 2022, que designa membros para composição do Comitê Gestor da Regularização Fundiária do Município de Santo Amaro, Bahia, instituído pelo Decreto Municipal Nº 465 de 02 de maio de 2022, conforme segue:

“Art. 1º

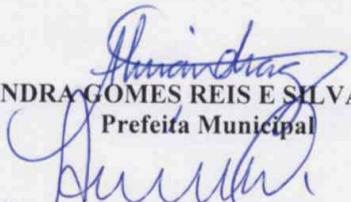
[...]

II - representantes da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo – SEPLAN:
Claudia Quaresma Lopes Verstappen, Assessora Especial; e
Adla Maia Ferreira, Assessora Especial.

[...]

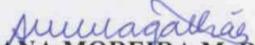
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas a disposição em contrária.

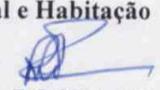
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2022.

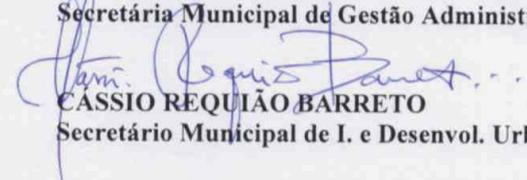

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MERCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação


ADRIANA MOREIRA M. DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Gestão Administrativa


RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY
Secretário Municipal da Fazenda


CASSIO REQUIÃO BARRETO
Secretário Municipal de I. e Desenvol. Urbano


ALINE GABRIELE DA SILVA BRITTO
Procuradora Geral do Município